



**I – TERMO ADITIVO AOTERMO DE PERMISSÃO  
REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 20/09/05**

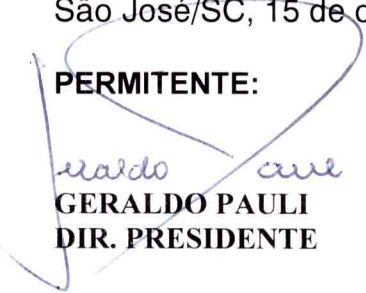
Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e FELICIO FRANCISCO SILVEIRA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Marcos Scheidt - ME, firma individual, CNPJ nº 04.029.564/0001-08, estabelecida na Rua Geral, nº 1976, distrito de Santa Isabel – Águas Mornas - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência do remanejamento de área, situada na Unidade de São Jose, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O permissionário que atualmente esta nos boxes 523 e 623, passara para os boxes nº 535 e 635.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Continua em vigor as demais clausulas existente no TPRU original.

São José/SC, 15 de outubro de 2013.

**PERMITENTE:**

  
GERALDO PAULI  
DIR. PRESIDENTE

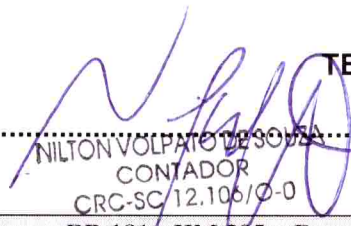
  
FELICIO FRANCISCO SILVEIRA  
DIR. APOIO OPERACIONAL

**PERMISSIONARIO:**

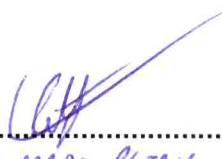
  
MARCOS SCHEIDT  
CNPJ: 04.029.564/0001-08

**TESTEMUNHAS**

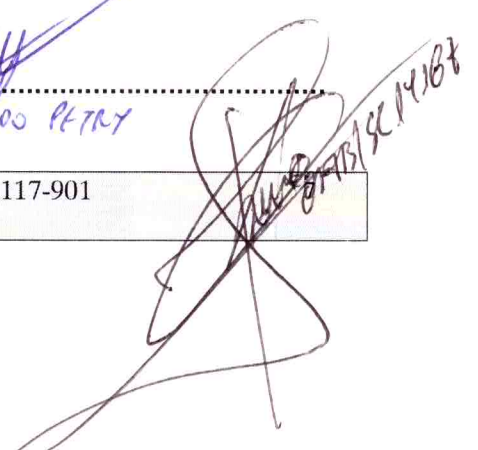
1

  
NILTON VOLPATO DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC-SC 12.106/O-0

2

  
LEONARDO PETRY

BR 101 - KM 205 – Barreiros, São José - SC. CEP 88.117-901  
Fone/Fax: (048) 381-7700





## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 15/10/2004**

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e ERNEI JOSÉ STÄHELIN daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Marcos Scheidt - ME, empresa individual, CNPJ 04.029.564/0001-08, estabelecido na Rua Santa Isabel - Águas Mornas/SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 15/10/2014 a 14/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período, a permissão de uso dos boxes 535 e 635.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC , 29 de maio de 2015.

**PERMITENTE:**

*Gerardo Pauli*  
**GERALDO PAULI**  
Diretor Presidente

**ERNEI JOSÉ STÄHELIN**  
Diretor de Apoio Operacional

**PERMISSIONÁRIO:**

*Marcos Scheidt*  
**Marcos Scheidt**  
CNPJ 01.712.435/0001-21

TESTEMUNHAS: 1).....

*Nilton Volpato de Souza*  
**NILTON VOLPATO DE SOUZA**  
CONTADOR  
CRC-SC 12.106/O-0

2).....

*Isabela da Silva Freitas*  
**ISABELA DA SILVA FREITAS**  
ADMINISTRADORA  
CRA/SC 27822

*Simone Dallabrida*  
**SIMONE DALLABRIDA**  
ADVOGADA  
OAB/SC 32279